



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.631, de 25 de julho de 1997.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, TIPO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, NO VALOR DE R\$ 292.979,00 (DUZENTOS E NOVENTA DE DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional, tipo Especial, ao Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maceió no valor de R\$ 292.979,00 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e nove reais), na forma indicada nos Anexos I e III desta Lei.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Em consequência ao disposto no artigo 1º desta Lei, a receita do Fundo Municipal de Assistência Social, aprovada pelo Decreto nº 5.602, de 30 de dezembro de 1996 fica acrescida em R\$ 292,979,00 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e nove reais), conforme indica o Anexo IV desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 25 de julho de 1997.

